



**Ofício nº 10/2025**

São Geraldo do Araguaia, 28 de fevereiro de 2025

À

Sra. Marcilene Borges da Silva Cardoso  
Secretária de Planejamento  
São Geraldo do Araguaia - PA

**Assunto: Resposta à solicitação de informações sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDI)**

Prezada Sra. Marcilene Borges,

Em resposta à solicitação referente às informações do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDI) de São Geraldo do Araguaia, encaminhamos os seguintes dados:

**1. Legislação de criação do Conselho**

- Lei de criação do CMDI: Lei Municipal nº 316/2009.
- Decreto Municipal nº 18/2024, de 29 de maio de 2024.

**2. Lista de Membros do CMDI**

- Secretaria de Administração: Adir Carrafa e Aline da Cruz Freitas.
- Secretaria Municipal de Cultura: Elciva Irineu Barbosa e Beatriz Barbosa Aranha.
- Secretaria Municipal de Assistência Social: Jaris Dalto Oliveira Leite e Aline Pereira Lima Silva.
- Secretaria Municipal de Educação: Cosme Pereira da Silva e Manoel Messias de Souza.
- Secretaria Municipal de Saúde: Silmara Costa Silva e Clery Pessinate Zuquetto Feitosa.
- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: Welton Gomes Pereira e Raimundo Morais Ferreira.
- Associação Cultural Paraupavas: Francisco dos Santos e Ozimara Barros de Souza.



- Sindicato dos Trabalhadores Rurais: Simone Vale da Silva Alves e Ana Cleide Mendes Barros.
- Diocese de Conceição do Araguaia: Ednalva da Silva Nery e Edna Maria de Jesus de Souza Tupinambá.
- SINTEPP: Amarildo dos Santos e Henrique França Barros.
- Associação do Idoso: Maria Oneide Costa Lima e Francisca Silva Socorro Liar.
- APAE: Lucinda Maria Chagas e Leandro Lima de Souza Lourenço.

### **3. Formas de Contato com os Membros do Conselho**

O Conselho utiliza o aplicativo WhatsApp para a comunicação entre os membros do colegiado.

### **4. Minutas Atualizadas das Reuniões de 2025**

- Organização da II Conferência Municipal da Pessoa Idosa.
- Discussão sobre a criação do Fundo Municipal do Conselho da Pessoa Idosa.

### **5. Calendário de Reuniões do CMDI – 2025**

Data	Horário	Local
10 de janeiro	9h	Secretaria de Assistência Social
15 de fevereiro	9h	Câmara Municipal
20 de março	9h	Secretaria de Saúde
17 de abril	9h	Centro de Convivência do Idoso
22 de maio	9h	Secretaria de Assistência Social
19 de junho	9h	Câmara Municipal
24 de julho	9h	Secretaria de Saúde
21 de agosto	9h	Centro de Convivência do Idoso
18 de setembro	9h	Secretaria de Assistência



		Social
16 de outubro	9h	Câmara Municipal
20 de novembro	9h	Secretaria de Saúde
11 de dezembro	9h	Centro de Convivência do Idoso

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Jaris Dalto oliveira Leite  
Presidente do CMDI/SAGA  
Decreto GPMSGA18/2024